



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 567



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	5
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Atos Legislativos	6
Outros atos de processo legislativo	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.313, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração de membro da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

DECRETA:

Artigo 1º - O Coordenador, o Secretário Executivo, Coordenador Operacional e Representantes da Administração Municipal são:

I - Coordenadora: Francinaide Nascimento dos Santos

II - Secretário Executivo: Luiz Philippe Pereira

III - Coordenador Operacional – José Donizetti Pereira

IV – Representantes da Administração Pública:

- a) Antônio Carlos da Gama
- b) Paulo Leonardo Carbone
- c) Plínio José da Rosa
- d) Ananias Eduardo da Silva
- e) Marcelo Nunes Ferreira
- f) Donizete das Chagas Borges
- g) Celso Ricardo de Souza

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.298, de 19 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de dezembro de 2023.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO E MANEJO DE ÁRVORES, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE PLANTIO, ROÇADA E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS ARBÓREAS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **13h 30min** do dia **18/12/2023**. Local: www.bllcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGROUND, BANCOS PARA JARDIM EM CONCRETO, CONJUNTO DE MESAS EM CONCRETO PARA JOGOS DE TABULEIRO, LIXEIRA ECOLÓGICA, PERGOLADO E PAINÉIS COM IMAGEM DE PERSONAGEM DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às **11h** do dia **18/12/2023**. Local: www.bllcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP
LEILÃO 002/2023 - PROCESSO 230844/2023 - EDITAL
DE LEILÃO Nº082/2023**

O Município de Monteiro Lobato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.482/0001-07, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **15/12/2023**, **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL** dos bens especificados no ANEXO I (sendo 9 veículos com documentos, 1 veículo sucata e 8 lotes de inservíveis), através de Leiloeiro Público Oficial Sr.

Vicente Domiseth de Oliveira e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor, Os lances on-line iniciarão no dia 01/12/2023 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 15/12/2023 a partir das 10:00 horas, presencial, no auditório da lance leilões, Rua Vitorio, 142 - Vila Prel - São Paulo/SP e online no site www.lanceleiloes.com.br, com encerramento ordem numérica dos lotes.

PODER LEGISLATIVO**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 59/2023
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional
suplementar”**

Em atendimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 59/23 e anotações necessárias na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, a **Câmara Municipal de Monteiro Lobato** torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a partir das **18h00min** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2023**, no Plenário da Câmara Municipal, convidando os interessados e a população do município.

**Vereador Edjelson Aparecido de Souza - Presidente
da Câmara**

Vereador Allan Rached Azevedo - 1º Secretário



Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃORelator do Projeto: Vereador KURT E. GREINER**PROPOSIÇÃO**

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – PL nº 39/2023, que “**Dispõe sobre as Estradas Rurais do Município de Monteiro Lobato dá outras providências**”.

RELATÓRIO, FUNDAMENTOS e JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 39/2023, de autoria do Prefeito Municipal possui a intenção de consolidar a legislação municipal e dar nomeação às diversas estradas do Município, sendo as Estradas Principais, Estradas Secundárias e Estradas Vicinais, conforme o Projeto. Anexa a Propositura diversas leis a serem consolidadas, planilhas de denominações, localização de estradas, mapas e relatório técnico que comporiam a futura lei.

A Comissão de Justiça e Redação, diante de uma série de dúvidas, solicitou a presença do Secretário Municipal que responderia pelo Projeto, sendo que o mesmo compareceu, mas ficaram algumas pendências que em princípios, seriam insanáveis na Propositura.

Ainda que a intenção do Projeto seja regulamentar de conjunto a situação do complexo sistema viário rural e urbano do município, falha em informações técnicas e jurídicas importantes, como por exemplo: consolidar norma que foi extirpada pelo Poder Judiciário, denominar Estradas que já não mais existem em função de serem áreas privadas que foram abarcadas pelos proprietários, entre outras informações que levariam a confusão e desinformação ou invés de organização.

Embora, no que tange a matéria, sobretudo competência legislativa para tratar o tema, o projeto está em conformidade, porém padece de legalidade e juridicidade em função dos equívocos matérias e formais que o acometem.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO RELATOR

Assim sendo, o relator opina que o Projeto de Lei nº 39/2023 não apresenta conformidade com o devido processo legislativo, sendo propositura inconsistente com a legalidade e juridicidade necessárias. Portanto, nos termos do artigo 57, § 1º do Regimento



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Interno da Câmara, o parecer é pela **inadmissibilidade total** do Projeto de Lei nº 39/2023, de autoria do Poder Executivo.

MONTEIRO LOBATO, 30 de novembro de 2023.

Relator

VOTOS

O Parecer do Relator Vereador, foi aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

MONTEIRO LOBATO, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALLAN RACHED AZEVEDO _____
Presidente

KURT EUGÊNIO GREINER _____
Vice-Presidente

NEDIVAN RODOLFO GUIMARÃES _____
Membro

Tendo sido aprovado por esta Comissão, o parecer pela inadmissibilidade do Projeto, o referido parecer deverá, nos termos do § 2º do art. 57 - do Regimento Interno da Câmara Municipal, ser publicado, sendo que decorrido 05 dias da publicação sem manifestação do autor, deverá a propositura ser arquivada definitivamente.

ALLAN RACHED AZEVEDO
Presidente